

# EDITAL DE MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025

**BATALHA – PIAUÍ**  
**NOVEMBRO/2024**



## EDITAL Nº001 /2024 - SEMED

O **EDITAL Nº. 001/2024**, que fixa data e estabelece orientações gerais e critérios para a rematrícula e novas matrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Batalha, para o Ano Letivo de 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público os procedimentos orientadores destinados às rematrículas e novas matrículas, nas Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Batalha, para o ano letivo de 2025, em cumprimento ao Art. 208. Inciso I, parágrafo 3º, da Constituição Federal, LDB nº. 9394/96, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Nº14.640/2023, Portarias: nº 1.495/2023, Nº2.036/2023 e Resolução CNE/CEB N 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

### 1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

**1.1.** Os alunos já matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos do ano de 2024, far-se-á, através de confirmação pelos pais ou responsáveis na Secretaria da Unidade Escolar da qual é aluno, antes do término do ano letivo, (de 18 a 26/12/2024). Nas unidades escolares onde não há diretor, a matrícula será feita pelo mesmo processo pelos próprios professores da unidade escolar, com orientações dos técnicos da SEMED.

**1.2.** A matrícula inicial a ser realizada nas Escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e de Tempo Integral; e Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino (alunos novos), na zona rural e urbana, deverá ser feita a partir do preenchimento do cadastro de matrícula de forma presencial, na Unidade Escolar mais próxima da sua residência, com disponibilidade e que atenda as necessidades do aluno.

**1.3.** A confirmação da matrícula ficará validada, mediante à entrega dos documentos necessários e assinatura pelos pais ou responsáveis.

**1.4.** Não havendo vaga na escola pertencente ao zoneamento, o aluno deverá ser encaminhado pela direção à escola mais próxima em que houver vaga e atenda as necessidades do aluno.

**1.5.** Serão disponibilizadas matrículas novas na educação infantil, para crianças, com 02 anos completos prioritariamente. Havendo vagas e condições, serão disponibilizadas vagas para crianças, que venham a completar 02 anos até maio/2025.

**1.6.** Terão direito a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental, crianças com **06 (seis) anos** completos ou, a **completar até 31 de março do ano corrente**.



1.7. A matrícula não poderá ser vinculada a qualquer tipo de contribuição financeira.

1.8. O número de vagas oferecidas será previamente divulgado pelas Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Tempo Integral, e Educação de Jovens e Adultos.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR e TEMPO INTEGRAL, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

2.1. A organização das turmas deverá respeitar o número de alunos, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO deste Edital e Resolução do Conselho Municipal de Educação de Batalha/PI.

§1º: Excepcionalmente, as turmas que estiverem alocadas em espaços adaptados poderão ter um número de alunos, conforme a capacidade do espaço para garantir 1,5m por aluno.

§2º: Será analisado as possibilidades de formação de nova turma, somente quando exceder a 05 (cinco), o número de alunos previstos para cada turma e observadas condições mínimas, em qualquer nível e modalidade.

§3º: Atender no máximo 03 (três) alunos com deficiências e/ou superdotado por turma regular inclusiva. Para cada matrícula de aluno com deficiências e/ou superdotado, reduzir-se-á, duas matrículas de alunos saudáveis.

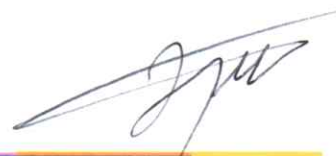
2.2. A matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar a idade mínima de 15 anos completos.

2.2.1. O aluno somente poderá completar o Ensino Fundamental na Educação de Jovens e Adultos e receber certificado, após completar 15 anos.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

3.1. A organização das turmas deverá respeitar os seguintes critérios:

- **CRECHE I** – Crianças bem pequenas de 02 (dois) anos de idade – em média de 12 alunos;
- **CRECHE II** – Crianças bem pequenas de até 03 (três) anos e 11 (onze) meses - em média de 18 alunos;
- **PRÉ-ESCOLA I** – Crianças de 04 (quatro) – em média de 20 alunos;
- **PRÉ-ESCOLA I e II** – Crianças de 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses – em média de 20 alunos;



- **ENSINO FUNDAMENTAL:**

- I. 1º e 2º ano – 25 alunos;
- II. 3º ao 5º ano – 30 alunos;
- III. 6º ao 9º ano – 35 alunos;
- IV. Multisseriada – 20 alunos;
- V. Educação de Jovens e Adultos – EJA – 25 alunos.

*Na zona rural, o número de alunos poderá variar, conforme a realidade e necessidade:*

- De 20 a 30 alunos – 1º ao 5º ano;
- De 20 a 35 por turmas – 6º ao 9º ano;

*Turmas inclusivas, com até 03 alunos com deficiências, terá número de alunos reduzidos, conforme esse edital.*

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE**

**4.1.** As turmas de AEE, serão formadas com o número de matrículas de alunos, conforme a deficiência atendida: o número de alunos com deficiência sensorial (auditiva ou visual) matriculados numa mesma sala, não deve ultrapassar a quantidade de 04 (quatro) alunos por professor. E, alunos com deficiência intelectual e com TEA (Transtornos do Espectro Autista) a matrícula deve ser de até 02 (dois) alunos por professor.

**4.2.** O número de alunos com deficiência física matriculados numa mesma sala será contemplado no item 4.1, deste edital, se estiver associada à outra deficiência.

**4.3.** O Atendimento Educacional Especializado - AEE deverá ser realizado no contraturno da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns.

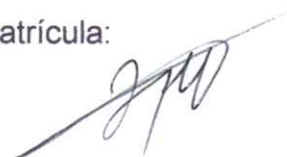
**4.4.** Todos os alunos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental Regular com deficiência, deverão ter dupla matrícula (uma no Ensino Regular em Sala Inclusiva e uma no **Atendimento Educacional Especializado – AEE**), mediante apresentação do laudo de comprovação da patologia.

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**

##### **5.1. Do Ensino Fundamental**

**5.1.1.** Para efetivação de matrícula no ensino regular será necessário a apresentação dos seguintes documentos, juntamente com o preenchimento da ficha de matrícula:

**5.1.1.1** – Cópia da certidão de nascimento;



- 5.1.1.2 – Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;
- 5.1.1.3 – Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou energia);
- 5.1.1.4 – Atestado de frequência, quando transferido;
- 5.1.1.5 – Histórico escolar (deverá ser entregue no máximo até **30 dias** da data da matrícula), no caso de matrícula por transferência
- 5.1.1.6 – Folha resumo do cadastro único dos beneficiários do Bolsa Família;
- 5.1.1.7 – Cópia do CPF;
- 5.1.1.8 – Ficha de Declaração de Raça e Cor.

**5.1.2.** Para efetivação de matrícula na Educação de Jovens e Adultos, será necessário a apresentação dos seguintes documentos, juntamente com o preenchimento e assinatura da ficha de matrícula:

- 5.1.2.1 – Cópia do RG ou certidão de nascimento e CPF;
- 5.1.2.2 – Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou energia);
- 5.1.2.3 – Declaração de frequência e histórico escolar, quando transferido;
- 5.1.2.4 – Caso não tenha transferência será submetido a avaliação diagnóstica e a escola definirá, a etapa em que esse aluno será matriculado.
- 5.1.2.5 – Ficha de Declaração de Raça e Cor

## **5.2. Da Educação Infantil**

**5.2.1.** Para solicitação de vaga serão necessários os seguintes documentos:

- 5.2.1.1 – Cópia da certidão de nascimento do aluno;
- 5.2.1.2 – Cópia do comprovante de residência (fatura de água ou energia);
- 5.2.1.3 – Cartão ou carteira de benefício (Bolsa Família), quando a família é beneficiária;
- 5.2.2.4 – Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;
- 5.2.2.5 – Carteira, contrato ou declaração de trabalho dos pais ou responsáveis pela criança (se estiver trabalhando);
- 5.2.2.6 – Folha resumo do cadastro único dos beneficiários do Programa Bolsa Família, da família;
- 5.2.2.7 – Cópia do cartão do SUS;
- 5.2.2.8 – Ficha de Declaração de Raça e Cor.



5.3. No ato da matrícula o pai, a mãe ou responsável por alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, em qualquer modalidade (se menor), deverão assinar o termo de compromisso e responsabilidade.

5.4 No caso do aluno da EJA (Educação de Jovens e Adultos), o próprio aluno, assinará o termo de compromisso e responsabilidade.

## 6. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

6.1. A rematrícula para os alunos da Educação Infantil será realizada no período de 20/11/2024 a 20/12/2024, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos será realizada no período de 02/12/2024 a 20/12/2024 da Rede Municipal de Ensino de Batalha para o ano de 2025, conforme reservado através do item 1.1 deste edital.

6.2. Para os novos alunos, o período de matrículas, será de **10/12/2023 a 02/02/2024**.

6.2. A organização e divulgação do processo de matrícula serão feitas através de divulgação deste edital, nos meios de comunicação, mídias de forma geral e setORIZADA, por Unidade Escolar e em órgãos públicos e outros espaços na comunidade, bem como na cidade.

## 7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. **Para o cumprimento dos 200 dias letivos mínimos anual.** O ano letivo 2025, iniciará no dia 30 de janeiro e obedecerá a programação conforme o calendário padrão anual desta Secretaria, em cumprimento ao Art. 208. Inciso I, parágrafo 3º, da Constituição Federal e LDB nº. 9394/96, Normativa do TCE-PI/2024 e Resolução do Conselho Municipal de Educação de Batalha/PI, articulada com os gestores escolares.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Batalha (PI), 10 de novembro de 2024.



---

**LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Educação  
Port. 024/2021

## ANEXO I

### ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL EM 2025

#### LISTA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO – 2025

##### REGIÃO DAS LADEIRAS

Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA	Modalidade	TURNOS	LOCAL
1.	22002634	03.162.520/0001-99	U. E. LINDOLFO NUNES	Da Educ. Infantil ao 6º ano do E. F	Tempo Integral	LAGES
2.	22002740	04.470.748/0001-09	U. E. SANTA RITA	Da Educ. Infantil ao 9º ano do E.F	Manhã Tarde	SANTA RITA

##### REGIÃO DOS MANACIAIS

Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA	Modalidade	TURNOS	LOCAL
3.	22002189	01.916.853/0001-30	U. E. JOANA D'ARC CASTELO BRANCO	Da Educ. Infantil ao 9º ano do E.F, e EJA da I à V etapas	Manhã Tarde Noite	CARAÍBAS
4.	22002561	03.162.524/0001-77	U. E. DOM SEVERINO	Da Educ. Infantil ao 5º ano do E. F	Manhã Tarde	CEDRO

##### REGIÃO DAS FARINHADAS

Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA	Modalidade	TURNOS	LOCAL
5.	22001948	03.162.520/0001-99	U. E. ALZIRA SOUSA	Da Educ. Infantil ao 4º ano do E.F	Manhã Tarde	IMBIRIBAS
6.	22001840	03.162.522/0001-88	U. E. MAGNO PIRES I	Da Educ. Infantil ao 4º ano do E.F	Tempo Integral	CORTADO
7.	22002618	03.162.517/0001-75	U. E. JOSE RODRIGUES DE MELO	Da Educ. Infantil ao 9º ano do E.F, AEE e EJA da I à V etapas	Manhã Tarde Noite	CACIMBAS I

##### REGIÃO DAS PALMEIRAS

Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA	Modalidade	TURNOS	LOCAL
8.	22002405	03.162.516/0001-20	U. E. SINHARINHA LAGES	Da Educ. Infantil ao 9º ano do E.F, e EJA da I à V etapas	Manhã Tarde Noite	BELA VISTA
9.	22002448	07.472.804/0001-32	U. E. SANTA TERESINHA	Da Educ. Infantil ao 4º ano do E. F	Tempo Integral	CHAPADA DO URUBU
10.	22001980	08.082.692/0001-76	U. E. ARTUR LOPES ALVES	Da Educ. Infantil ao 9º ano do E.F e EJA da I à V etapas	Manhã Tarde Noite	BOM ASSUNTO
11.	22001964		U. E. ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA	EJA I à V etapas	Noite	ZÉ BORGES

##### REGIÃO DO MASSAPÊ

Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA	Modalidade	TURNOS	LOCAL
12.	22002421	07.472.799/0001-68	U. E. SANTA LUCIA	Da Educ. Infantil ao 4º ano do E. F	Tempo Integral	DESCOBERTA
13.	22002316	07.472.809/0001-65	U. E. GERVÁSIO LAGES	Da Educ. Infantil ao 4º ano do E.F	Tempo Integral	IÚS
14.	22002480	07.472.790/0001-57	U. E. JOSE RODRIGUES NETO	Da Educ. Infantil ao 4º ano do E.F.	Tempo Integral	HÁ MAIS TEMPO

##### REGIÃO BAIXO LONGÁ

Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA	Modalidade	TURNOS	LOCAL
15.	22002464	03.162.513/0001-97	U. E. TENENTE FREITAS	Da Educ. Infantil ao 9º ano do E.F	Manhã Tarde	VIT. DE BAIXO

16.	22002219	04.644.697/0001-94	U. E. LUIS II	Da Educ. Infantil ao 9º ano do E.F	Manhã Tarde	CACIMBAS II
<b>REGIÃO DA PUBA</b>						
Nº	INEP	CNPJ	ESCOLA			LOCAL
17.	22002197	05.819.299/0001-24	U. E. JOSE DE ARIMATEIA CASTRO	Da Educ. Infantil ao 5º ano do E.F	Tempo Integral	CATOMBO

<b>SEDE ZONA URBANA</b>						
N	INEP	CNPJ	ESCOLA	PONTOS		LOCAL
1	22001646	03.162.525/0001-11	GIN MUN DEDILA MELO	Do 6º ao 9º ano do E.F, AEE, EJA da I à V etapas	Manhã Tarde Noite	MATADOURO
2	22001735	03.162.509/0001-29	CRECHE MÃE SINHARINHA	Da Educ. Infantil	Manhã Tarde	VILA KOLPING
3	22001760	03.175.798/0001-09	U.E. VISCONDE DE SABUGOSA I	Do 3º ao 5º ano do E.F	Manhã Tarde	CENTRO
4	22001816	03.162.521/0001-33	U. E. HUGO NAPOLEÃO	Da Educ. Infantil ao 3º ano do E. F	Manhã Tarde	FORMIGUEIRO
5	22002235	03.162.527/0001-00	U. E. MARIA DO CARMO MELÓ	Da Educ. Infantil ao 2º ano do E. F	Manhã Tarde	CENTRO
6	22001930	03.162.523/0001-32	U. E. ALUÍSIO CRAVEIRO DE MELO	Do 1º ao 5º ano do E. F	Manhã Tarde	VILA KOLPING

  
**LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Port. 024/2021

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

		Nº matrícula:	Ano Letivo:
<b>Situação</b>	<b>Etapa de Ensino</b>	<b>Turno</b>	<b>Data da matrícula</b>
( ) Novo ( ) Repetente	( ) Infantil ( ) Fundamental ( ) EJA	( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite	/ /
<b>1. Dados da Escola:</b>			
Unidade de Ensino:			
Localização diferenciada:			ANO/SÉRIE/ETAPA
( ) Área de assentamento ( ) Comunidade quilombola ( ) Terra indígena ( ) Não está em área de localização diferenciada			( ) Urbana ( ) Rural
Código INEP:		CNPJ:	
<b>2. Identificação do Aluno</b>			
CPF:		RG/GERAL:	
Nome completo:			Sexo: ( ) M ( ) F
<b>Nome social do(a) aluno(a):</b>			
Data de Nascimento:			
Mãe:		Profissão:	
Pai:		Profissão:	
Cor/Raça: ( ) Parda ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Indígena			
País da nacionalidade:		Contato:	
UF de Nascimento:		Município de nascimento:	
Cartão do SUS:		NIS:	
<b>Aluno(a) transtorno do espectro autista:</b> ( ) Sim ( ) Não			
<b>Possui Laudo:</b> ( ) Sim ( ) Não			
<b>Altas habilidades/superdotação:</b> ( ) Sim ( ) Não			
<b>Aluno(a) com transtornos funcionais específicos:</b>			
( ) TDAH ( ) Discalculia ( ) Disgrafia ( ) Dislexia ( ) Dificuldade de aprendizagem			
<b>Possui Laudo:</b> ( ) Sim ( ) Não		<b>CID:</b>	
<b>Aluno (a) com Deficiência:</b>			
( ) Baixa visão ( ) Cegueira ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência física ( ) Deficiência múltipla ( ) Deficiência intelectual ( ) Surdez ( ) Surdocegueira ( ) Visão monocular			
<b>Recursos para uso do(a) aluno(a) em sala de aula e para participação em avaliações do INEP (SAEB)</b>			
( ) Auxílio leitor ( ) Tradutor-intérprete de Libras ( ) Auxílio transcrição ( ) Outros ( ) Prova superampliada (Fonte 24) ( ) Guia-intérprete ( ) Prova ampliada (Fonte 18)			
<b>Tipo de atendimento educacional especializado - deficiência:</b>			
( ) Desenvolvimento de funções cognitivas ( ) Ensino da Língua Portuguesa como Segunda Língua ( ) Desenvolvimento de vida autônoma ( ) Ensino das técnicas de cálculo no Soroban ( ) Enriquecimento curricular ( ) Ensino de técnicas para orientação e mobilidade ( ) Língua Brasileira de Sinais (Libras) ( ) Ensino da informática acessível ( ) Ensino do Sistema Braille ( ) Não se aplica			
<b>Acompanhamento Multidisciplinar:</b>			
( ) Psicólogo ( ) Fonoaudiólogo ( ) Terapeuta ocupacional ( ) Psicopedagoga ( ) Assistente Social ( ) Neuropediatra			
<b>Aluno é acompanhado por equipe multiprofissional/sala do AEE/CAEE/SEMED</b>			
( ) Salas AEE ( ) Equipe Multidisciplinar - CAEE ( ) SEMED			
<b>Restrição Alimentar:</b> ( ) Sim ( ) Não		<b>Possui Laudo:</b> ( ) Sim ( ) Não	
<b>Possui CID:</b> ( ) Sim ( ) Não			
<b>Transporte escolar público:</b> ( ) Sim ( ) Não			
( ) Ônibus ( ) Micro-Ônibus ( ) Van ( ) Outro tipo de veículo rodoviário			
<b>Poder público responsável pelo transporte escolar público:</b> ( ) Municipal ( ) Estadual			
<b>Número da matrícula da certidão de nascimento (certidão nova):</b>			



<b>3. Área residencial do(a) aluno(a)</b>	
Endereço atual/Localidade: _____	
<b>Localização diferenciada:</b>	
<input type="checkbox"/> Área de assentamento <input type="checkbox"/> Comunidade quilombola <input type="checkbox"/> Terra indígena	
<input type="checkbox"/> Não está em área de localização diferenciada <input type="checkbox"/> Área onde se localizam povos e comunidades tradicionais	
<b>4. Escolaridade do Aluno</b>	
Veio de outra escola: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <b>Qual:</b> _____	
Situação do ano anterior: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Evadido <input type="checkbox"/> Retido <input type="checkbox"/> Não frequentou a escola	

**OBSERVAÇÕES:**

- O (a) aluno (a) deve comparecer ao ambiente escolar devidamente fardado na data determinada pela direção da escola;
- Os (as) aluno (as) no ato da matrícula ou renovação devem trazer a cópia da documentação exigida para que a mesma seja efetuada;
- O critério de escolha dos alunos por turno: manhã, tarde ou noite, será feito de acordo com a faixa etária, e trabalho, devidamente comprovado e por última escolha dos alunos.
- O (a) aluno (a) que causar danos na estrutura física da escola será responsabilizado, devendo o mesmo ou seu responsável, custeando qualquer despesa para o reparo do prejuízo.
- Ciente das Normas da Escola, ACEITO os termos aqui descritos, e me responsabilizo a cumprir os requisitos acima citado.
- Fica autorizado divulgação de imagem (Foto e vídeo) com objetivo pedagógico.

**\*Sujeito à Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Secretário (a) / Diretor (a) / Coordenador (a)


Portaria: \_\_\_\_\_

### CALENDÁRIO LETIVO 2025

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
•			01	02	03	04	•						01	•						01
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	02	03	04	05	06	07	08
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	09	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
02 DIAS LETIVOS							20 DIAS LETIVOS							18 DIAS LETIVOS						
01 - Confraternização 26/12/2024 a 24/01/2025 - Férias coletivas 27 a 29 - Jornada Pedagógica (formação) 30 - Início das Aulas							22 - Dia da Auxiliar de Serviços Gerais 27/02 a 07/03 - Avaliação (primeira)							03 - Facultativo 04 - Carnaval 05 - Quarta-feira de Cinzas 08 - Dia da Mulher 22 - Sábado de reposição 27/02 a 07/03 - Avaliação (Primeira)						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
•		01	02	03	04	05	•				01	02	03	01	02	03	04	05	06	07
06	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
19 DIAS LETIVOS							21 DIAS LETIVOS							20 DIAS LETIVOS						
12 - Sábado de reposição 11 a 16 - Avaliação (segunda) 17 - Facultativo 18 - Feriado (Semana Santa) 21 - Tiradentes 29 e 30 - Aferição da 1ª recuperação bimestral							01 - Feriado 06 - Dia do Matemático 15 - Dia do Assistente Social 17 - Sábado de reposição 20 - Dia do Pedagogo 24 - Dia do Digitador Escolar 27 a 30 - Avaliação (terceira)							14 - Sábado de reposição 19 - Corpus Christi						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
•		01	02	03	04	05	•					01	02	•	01	02	03	04	05	06
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
11 DIAS LETIVOS							19 DIAS LETIVOS							21 DIAS LETIVOS						
05 - Sábado de reposição 07 a 10 - Avaliação (quarta) 11 e 14 Aferição da 2ª recuperação bimestral 15 - Resultado final 16 a 30 - Férias coletivas 20 - Dia do vigia escolar 25 - Dia do motorista escolar 31 - Formação pedagógica							01 - Planejamento na escola 04 - Reinício das aulas 15 - Feriado 22 - Dia do Coordenador Pedagógico 24 - Dia do Psicólogo 31 - Dia do Nutricionista							02 a 05 - Avaliação (quinta) 18 - Festa do Bode 20 - Sábado de reposição 30 - Dia do Secretário Escolar 29 e 30 - Aferição da 3ª recuperação bimestral						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
•			01	02	03	04	•						01	•	01	02	03	04	05	06
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
21 DIAS LETIVOS							19 DIAS LETIVOS							12 DIAS LETIVOS						
01 - Dia do Vereador 06 - Dia do Prefeito 07 a 10 - Avaliação (sexta) 12 - Dia de N.S. Aparecida 15 - Feriado (Dia do Professor) 25 - Sábado de reposição 28 - Feriado (Dia do Funcionalismo Público) 30 - Dia da Merendeira Escolar							11 a 14 - Avaliação (sétima) 12 - Dia do Psicopedagogo 12 - Dia do Diretor Escolar 20 - Dia da Consciência Negra 22 - Sábado de reposição							09 a 12 - Avaliação (oitava) 13 - Sábado de reposição 16 e 17 - Aferição da 4ª recuperação bimestral 18 - Término do Segundo Semestre 19 a 22 - Prova Final 23 - Resultados finais 26 - Férias coletivas						

**LEGENDA**

FERIADO	SÁBADO DE REPOSIÇÃO	PLANEJAMENTO
DIA LETIVO	JORNADA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO	FESTA DO BODE
AVALIAÇÃO	RECUPERAÇÃO	1º SEMESTRE - 111 DIAS LETIVOS 2º SEMESTRE - 92 DIAS LETIVOS
FÉRIAS COLETIVAS	TÉRMINO	
SÁB	RESULTADO FINAL	TOTAL DE DIAS LETIVOS – 203
DOM		
INÍCIO DAS AULAS		



Luiz Segundo de Carvalho Sobrinho  
**Secretário Municipal de Educação**  
 Port. 024/2021